



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 1264

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-
CRUZMALTINA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **25/11/2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços para eventual e futura **contratação de empresa especializada para emissão de apólice de seguro para os veículos que compõe a frota do Município de Cruzmaltina**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2000

Cruzmaltina, 07 de novembro de 2024.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 1264



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

DECRETO Nº. 186 de 07 de novembro de 2024.

***SÚMULA:** Dispõe sobre o reajuste do valor da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP disposto na Lei Municipal nº 113/2002.*

O prefeito municipal de Cruzmaltina – Estado do Paraná, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Municipal nº 113/2002 e;

CONSIDERANDO que o artigo 6º, § 2º da Lei Municipal nº 113/2002, alterado pela Lei Municipal nº 123/2003, dispõe que o valor da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP será reajustado anualmente;

CONSIDERANDO que o citado artigo determina que o índice a ser utilizado para o reajuste da COSIP será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) o valor da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP, constante no artigo 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 113/2002, de acordo com o INPC, relativo a 31 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cruzmaltina, 07 de novembro de 2024.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 1264



Prefeitura do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Eurides Cavaleiro de Meira nº S/N. CEP 86855-000.

Fone/Fax: (43) 3125-2045. CNPJ: 019.380.253/0001-02

E-mail (farmácia): farmaciacruzmaltina@outlook.com

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS REMUME 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 1264



PREFEITO MUNICIPAL

Natal Casavechia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Verônica Casavechia

COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMÁCIA E TERAPIA

Stefany Caroline Jubainski da Silva - Médica

CRM - 49830

Any Ellen Costa Pimenta Venâncio - Farmacêutica

CRF - 22725

Elicéia Maibuk - Enfermeira

COREN - 275069

Isadora Becalhi Rocha - Odontóloga

CRO - 33986

Secretaria Municipal de Saúde
REMUME 2024
Cruzmaltina, PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 1264



Sumário

APRESENTAÇÃO	04
RECOMENDAÇÕES PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS	05
NORMAS PARA DISPENSAÇÃO	05
MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO	07
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES	16
MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO POR CLASSIFICAÇÃO ANATÔMICA TERAPÊUTICA QUÍMICA (ATC)	17
1. APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO	17
2. SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOÉTICOS	18
3. APARELHO CARDIOVASCULAR	18
4. MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS	19
5. APARELHO GENITURINÁRIO E HORMÔNIOS SEXUAIS	19
6. PREPARAÇÕES HORMONAIS SISTÊMICAS	19
7. ANTI-INFECCIOSOS PARA USO SISTÊMICO	20
8. SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO	20
9. SISTEMA NERVOSO	20
10. PRODUTOS ANTIPARASITÁRIOS, INSETICIDAS E REPELENTES	21
11. APARELHO RESPIRATÓRIO	21
12. ÓRGÃOS SENSITIVOS	22
13. VÁRIOS	22
14. FITOTERÁPICOS	22
15. INSUMOS	22
RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	23



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 1264

4

APRESENTAÇÃO

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define os medicamentos essenciais como *“aqueles que servem para satisfazer às necessidades de atenção à saúde da maioria da população, selecionados de acordo com a sua relevância na saúde pública, evidências sobre a eficácia e a segurança e os estudos comparativos de custo efetividade”*. A seleção dos medicamentos essenciais consiste em uma estratégia da política de medicamentos da OMS para promover o acesso e uso seguro dos medicamentos.

No Brasil, a implantação da Política Nacional de Medicamentos (Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998), dentre suas diretrizes, estabelece a atualização contínua da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), cuja finalidade é atender às necessidades de saúde prioritárias da população brasileira, elencando os medicamentos para tratamento das patologias prevalentes no país. A RENAME consiste em um instrumento norteador para as ações de assistência farmacêutica no SUS e, por este motivo, nela devem basear-se as listas de medicamentos essenciais de cunho estadual e municipal.

A REMUME foi elaborada pela Comissão Municipal de Medicamentos, composta por uma equipe multiprofissional formada por médico, farmacêutico e enfermeiro, com base na demanda do município quanto às prescrições do atendimento da rede municipal e atualizada pela comissão de Farmácia e Terapêutica que contém como membros além dos profissionais já elencados o odontólogo.

Esta Relação de Medicamentos deve orientar a organização da assistência farmacêutica, especialmente as prescrições no âmbito do Sistema Único de Saúde, servindo de subsídios para o uso racional de medicamentos e consequentemente, da atenção à saúde da População.

RECOMENDAÇÕES PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Secretaria Municipal de Saúde
REMUME 2024
Cruzmaltina, PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 1264

5

A prescrição de medicamentos é a orientação escrita sobre como o paciente deve utilizar seu medicamento, visando aperfeiçoar os resultados terapêuticos. A prescrição de qualidade possibilita melhor adesão ao tratamento e diminui os riscos associados à utilização inadequada, assim como os erros de dispensação dos medicamentos. No momento da prescrição o profissional de saúde deve seguir as seguintes diretrizes:

- A REMUME é a norteadora da prescrição de medicamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
- Avaliar o que foi prescrito e observar a disponibilidade pública dos medicamentos;
- Discutir claramente com o paciente o tratamento proposto, esclarecendo suas dúvidas, visando garantir a utilização do medicamento;
- Fornecer receituário impresso ou de forma legível;
- Conter nome completo do paciente;
- Prescrito segundo a denominação comum brasileira (princípio ativo);
- Posologia completa;
- Identificação do prescrito com nome, número do registro no conselho de classe e assinatura;
- Ser feita em duas vias, sendo que a primeira via fica retida na unidade dispensadora e a segunda destinada ao paciente, exceto quando o paciente tem que comprar antibiótico ou psicotrópico.
- Prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial deve atender as exigências contida na portaria 344/98, dentre elas a utilização de receituário adequado.

NORMAS PARA DISPENSAÇÃO

Para retirar medicamentos, em qualquer um dos acessos, o usuário deve apresentar os documentos mínimos exigidos:

- Cartão nacional do SUS
- Documento de identificação com foto.
- Receituário valido, conforme descrição abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde
REMUME 2024
Cruzmaltina, PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 1264

6

- Receita em duas vias
- As receitas que contenham medicamentos contidos na portaria 344/98 são validas por 30 dias a partir da data da sua emissão e não poderão conter rasuras.
- Receitas de antibióticos tem validade por 10 dias e em tratamento prolongado 90 dias, a partir da data da sua emissão. RDC nº 2005/2011.
- As prescrições de medicamentos usados em patologias aguda têm validade por 10 dias a partir da data de emissão ex: anti-inflamatório.
- Medicamentos de uso contínuo serão dispensados em quantidade suficiente para 30 dias, e a receita terá validade por 6 meses.
- Programas específicos como: Insulina dependente, Paraná sem Dor, Tuberculose, Hanseníase e Excepcionais, possuem características próprias do programa.

MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO

Secretaria Municipal de Saúde
REMUME 2024
Cruzmaltina, PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 1264

7

O Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) destina-se à aquisição de medicamentos e insumos no âmbito da atenção básica em saúde, para o tratamento dos agravos que ocorrem mais comumente na população. Visando atender as necessidades de saúde mais prevalentes no município, tais medicamentos são disponibilizados na Unidade Básica de Saúde de Cruzmaltina, Unidade Básica de Saúde de Dinizópolis e na Farmácia Municipal de Saúde.

Denominação genérica	Concentração/ composição	Forma farmacêutica
1. Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	3 mg/ml + 3 mg/ml	Suspensão injetável Uso ambulatorial
2. Acetato de hidrocortisona	10 mg/g (1%)	Creme
3. Acetato de medroxiprogesterona	150 mg/ml	Suspensão injetável
4. Aciclovir	200 mg	Comprimido
5. Aciclovir	50 mg/g (5%)	Creme
6. Ácido acetilsalicílico	100 mg	Comprimido
7. Ácido fólico	5 mg	Comprimido
8. Ácido fólico	0,2 mg/ml	Solução oral
9. Ácido valpróico (valproato de sódio)	250 mg	Comprimido/ cápsula
10. Ácido valpróico (valproato de sódio)	500 mg	Comprimido
11. Ácido valpróico (valproato de sódio)	50 mg/ml	Solução oral/ xarope
12. Água para injetáveis		Solução injetável Uso ambulatorial
13. Albendazol	40 mg/ml	Suspensão oral
14. Albendazol	400 mg	Comprimido mastigável
15. Alendronato de sódio	70 mg	Comprimido
16. Alopurinol	100 mg	Comprimido

Secretaria Municipal de Saúde
REMUME 2024
Cruzmaltina, PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 1264

8

17. Alopurinol	300 mg	Comprimido
18. Amoxicilina	50 mg/ml	Suspensão oral
19. Amoxicilina	500 mg	Cápsula
20. Amoxicilina + clavulanato de potássio	50 mg/ml + 12,5 mg/ml	Suspensão oral
21. Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	Comprimido
22. Anlodipino	5 mg	Comprimido
23. Anlodipino	10 mg	Comprimido
24. Atenolol	50 mg	Comprimido
25. Azitromicina	500 mg	Comprimido
26. Azitromicina	40 mg/ml	Pó para suspensão oral
27. Benzilpenicilinabenzatina	1.200.000 ui	Pó para suspensão injetável
28. Benzoilmetronidazol	40 mg/ml	Suspensão oral
29. Brometo de ipratrópio	0,25 mg/ml	Solução para inalação
30. Budesonida	32 mcg	Suspensão para inalação nasal
31. Budesonida	50 mcg	Suspensão para inalação nasal
32. Budesonida	64 mcg	Suspensão para inalação nasal
33. Captopril	25 mg	Comprimido
34. Carbamazepina	200 mg	Comprimido
35. Carbamazepina	20 mg/ml	Suspensão oral
36. Carbonato de cálcio	1.250 mg (500 mg de cálcio)	Comprimido
37. Carbonato de cálcio + colecalférol	1.250 mg (500 mg de cálcio) + 400 ui	Comprimido

Secretaria Municipal de Saúde
REMUME 2024
Cruzmaltina, PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 1264

9

38. Carbonato de cálcio + colecalciferol	1.250 mg (600 mg de cálcio) + 400 ui	Comprimido
39. Carbonato de lítio	300 mg	Comprimido
40. Carvão vegetal ativado	----	Pó para suspensão oral
41. Carvedilol	3,125 mg	Comprimido
42. Carvedilol	6,25 mg	Comprimido
43. Carvedilol	12,5 mg	Comprimido
44. Carvedilol	25 mg	Comprimido
45. Cefalexina	500 mg	Comprimido/ cápsula
46. Cefalexina	50 mg/ml	Suspensão oral
47. Ceftriaxona	500 mg	Pó para solução injetável Uso ambulatorial
48. Ceftriaxona	1 g	Pó para solução injetável Uso ambulatorial
49. Cetoconazol	20 mg/g (2%)	Xampu
50. Cianocobalamina	1.000 mcg	Solução injetável Uso ambulatorial
51. Ciprofloxacino	500 mg	Comprimido
52. Claritromicina	500 mg	Comprimido
53. Claritromicina	50 mg/ml	Suspensão oral
54. Clonazepam	2,5 mg/ml	Solução oral
55. Cloreto de sódio	0,9% (9 mg/ml)	Solução nasal
56. Cloridrato de amiodarona	200 mg	Comprimido
57. Cloridrato de amitriptilina	25 mg	Comprimido
58. Cloridrato de biperideno	2 mg	Comprimido
59. Cloridrato de clindamicina	300 mg	Cápsula

Secretaria Municipal de Saúde
REMUME 2024
Cruzmaltina, PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 1264

10

60. Cloridrato de clomipramina	25 mg	Comprimido
61. Cloridrato de clorpromazina	25 mg	Comprimido
62. Cloridrato de clorpromazina	100 mg	Comprimido
63. Cloridrato de fluoxetina	20 mg	Cápsula
64. Cloridrato de hidralazina	50 mg	Comprimido
65. Cloridrato de lidocaína	20 mg/ml (2%)	Solução injetável Uso ambulatorial
66. Cloridrato de lidocaína	20 mg/g (2%)	Gel
67. Cloridrato de lidocaína	100 mg/ml	Solução spray Uso ambulatorial
68. Cloridrato de lidocaína + hemitartrato de epinefrina	2% + 1:200.000	Solução injetável Uso ambulatorial
69. Cloridrato de metformina	500 mg	Comprimido
70. Cloridrato de metformina	850 mg	Comprimido
71. Cloridrato de metoclopramida	10 mg	Comprimido
72. Cloridrato de metoclopramida	5 mg/ml	Solução injetável Uso ambulatorial
73. Cloridrato de metoclopramida	4 mg/ml	Solução oral
74. Cloridrato de nortriptilina	25 mg	Cápsula
75. Cloridrato de nortriptilina	75 mg	Cápsula
76. Cloridrato de ondansetrona	4 mg	Comprimido orodispersível
77. Cloridrato de piridoxina	40 mg	Comprimido

Secretaria Municipal de Saúde
REMUME 2024
Cruzmaltina, PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 1264

11

78. Cloridrato de prometazina	25 mg	Comprimido
79. Cloridrato de prometazina	25 mg/ml	Solução injetável Uso ambulatorial
80. Cloridrato de propranolol	40 mg	Comprimido
81. Cloridrato de tiamina	300 mg	Comprimido
82. Cloridrato de verapamil	80 mg	Comprimido
83. Decanoato de haloperidol	50 mg/ml	Solução injetável
84. Dexametasona	1 mg/g (0,1%)	Creme
85. Dexametasona	1 mg/ml (0,1%)	Suspensão oftálmica
86. Dexametasona	4 mg	Ccomprimido
87. Dexametasona	0,1 mg/ml	Elixir
88. Diazepam	5 mg/ml	Solução injetável Uso ambulatorial
89. Diazepam	5 mg	Comprimido
90. Diazepam	10 mg	Comprimido
91. Digliconato de clorexidina	0,12%	Solução bucal Uso ambulatorial
92. Digliconato de clorexidina	2% a 4%	Solução para uso tópico Uso ambulatorial
93. Digoxina	0,25 mg	Comprimido
94. Dinitrato de isossorbida	5 mg	Comprimido sublingual
95. Dipirona	500 mg/ml	Solução injetável Uso ambulatorial
96. Dipirona	500 mg	Comprimido
97. Dipirona	500 mg/ml	Solução oral
98. Dipropionato de beclometasona	50 mcg/dose	Solução para inalação oral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 1264

12

99. Dipropionato de beclometasona	250 mcg/dose	Solução para inalação oral
100. Enantato de noretisterona + valerato de estradiol	50 mg/ml + 5 mg/ml	Solução injetável
101. Espironolactona	25 mg	Comprimido
102. Espironolactona	100 mg	Comprimido
103. Estolato de eritromicina	50 mg/ml	Suspensão oral
104. Estriol	1 mg/g	Creme vaginal
105. Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	Comprimido
106. Fenitoína	100 mg	Comprimido
107. Fenitoína	50 mg/ml	Solução injetável Uso ambulatorial
108. Fenobarbital	100 mg	Comprimido
109. Fenobarbital	40 mg/ml	Solução oral
110. Finasterida	5 mg	Comprimido
111. Fluconazol	150 mg	Cápsula
112. Flumazenil	0,1 mg/ml	Solução injetável Uso ambulatorial
113. Fosfatodissódico de dexametasona	4 mg/ml	Solução injetável Uso ambulatorial
114. Fosfato sódico de prednisolona	3 mg/ml	Solução oral
115. Furosemida	40 mg	Comprimido
116. Furosemida	10 mg/ml	Solução injetável Uso ambulatorial
117. Glibenclamida	5 mg	Comprimido
118. Glicerol	120 mg/ml	Solução retal
119. Gliclazida	30 mg	Comprimido de liberação prolongada

Secretaria Municipal de Saúde
REMUME 2024
Cruzmaltina, PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 1264

13

120. Gliclazida	60 mg	Comprimido de liberação prolongada
121. Guaco (mikania glomerata)	0,5 mg a 5 mg de cumarina (dose diária)	Xarope
122. Haloperidol	1 mg	Comprimido
123. Haloperidol	5 mg	Comprimido
124. Haloperidol	5 mg/ml	Solução injetável Uso ambulatorial
125. Heparina	5000 UI/ml	Solução injetável , Uso ambulatorial
126. Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido
127. Hidróxido de alumínio	61,5 mg/ml	Suspensão oral
128. Hipromelose	5 mg/ml (0,5%)	Solução oftálmica
129. Ibuprofeno	300 mg	Comprimido
130. Ibuprofeno	600 mg	Comprimido
131. Ibuprofeno	50 mg/ml	Suspensão oral
132. Insulina humana nph	100 UI/ml	Suspensão injetável
133. Insulina humana regular	100 UI/ml	Solução injetável
134. Isoflavona-de-soja [glycinemax (l.) merr.]	50 mg a 120 mg de isoflavonas (dose diária)	Cápsula
135. Itraconazol	100 mg	Cápsula
136. Ivermectina	6 mg	Comprimido
137. Lactulose	667 mg/ml	Xarope
138. Lancetas para punção digital		
139. Levodopa + benserazida	100 mg + 25 mg	Comprimido
140. Levodopa + benserazida	100 mg + 25 mg	Capsula
141. Levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg	Comprimido
142. Levodopa + carbidopa	250 mg + 25 mg	Comprimido
143. Levonorgestrel	0,75 mg	Comprimido

Secretaria Municipal de Saúde
REMUME 2024
Cruzmaltina, PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 1264

14

144. Levotiroxina sódica	25 mcg	Comprimido
145. Levotiroxina sódica	50 mcg	Comprimido
146. Levotiroxina sódica	100 mcg	Comprimido
147. Loratadina	10 mg	Comprimido
148. Loratadina	1 mg/ml	Xarope
149. Losartana potássica	50 mg	Comprimido
150. Maleato de dexclorfeniramina	2 mg	Comprimido
151. Maleato de dexclorfeniramina	0,4 mg/ml	Solução oral
152. Maleato de enalapril	5 mg	Comprimido
153. Maleato de enalapril	10 mg	Comprimido
154. Maleato de enalapril	20 mg	Comprimido
155. Maleato de timolol	5 mg/ml (0,5%)	Solução oftálmica
156. Mesilato de doxazosina	2 mg	Comprimido
157. Metildopa	250 mg	Comprimido
158. Metronidazol	100 mg/g (10%)	Gel vaginal
159. Metronidazol	250 mg	Comprimido
160. Metronidazol	400 mg	Comprimido
161. Mononitrato de isossorbida	20 mg	Comprimido
162. Nifedipino	10 mg	Comprimido
163. Nistatina	100.000 ui/ml	Suspensão oral
164. Nitrato de miconazol	2% (20 mg/g)	Creme vaginal
165. Nitrato de miconazol	2% (20 mg/g)	Creme
166. Nitrofurantoína	100 mg	Cápsula
167. Noretisterona	0,35 mg	Comprimido

Secretaria Municipal de Saúde
REMUME 2024
Cruzmaltina, PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 1264

15

168. Óleo mineral	–	Óleo para uso oral
169. Omeprazol	20 mg	Cápsula
170. Paracetamol	200 mg/ml	Solução oral
171. Paracetamol	500 mg	Comprimido
172. Pasta-d'água	Fn*	Pasta
173. Permanganato de potássio	100 mg	Comprimido para uso tópico
174. Permetrina	50 mg/g (5%)	Loção
175. Prednisona	5 mg	Comprimido
176. Prednisona	20 mg	Comprimido
177. Sais para reidratação oral	Cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado	Pó para solução oral
178. Seringas com agulha para insulina		
179. Sinvastatina	20 mg	Comprimido
180. Sinvastatina	40 mg	Comprimido
181. Succinato de metoprolol	25 mg	Comprimido de liberação prolongada
182. Succinato de metoprolol	50 mg	Comprimido de liberação prolongada
183. Succinato sódico de hidrocortisona	100 mg	Pó para solução injetável Uso ambulatorial
184. Succinato sódico de hidrocortisona	500 mg	Pó para solução injetável Uso ambulatorial
185. Sulfadiazina de prata	10 mg/g (1%)	Creme
186. Sulfametoxazol + trimetoprima	40 mg/ml + 8 mg/ml	Suspensão oral
187. Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg	Comprimido
188. Sulfato de gentamicina	5 mg/ml	Solução oftálmica

Secretaria Municipal de Saúde
REMUME 2024
Cruzmaltina, PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 1264

16

189. Sulfato de polimixina b + sulfato de neomicina + fluocinolona acetônida + cloridrato de lidocaína	10.000 ui/ml + 3,500 mg/ ml + 0,250 mg/ml + 20 mg/ml	Solução otológica
190. Sulfato de salbutamol	100 mcg/dose	Aerossol oral
191. Sulfato de salbutamol	5 mg/ml	Solução para inalação
192. Sulfato ferroso	25 mg/ml	Solução oral
193. Sulfato ferroso	40 mg	Comprimido
194. Tiras reagentes de medida de glicemia capilar		
195. Varfarina sódica	5 mg	Comprimido

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES

Estabelece a seleção e a padronização de medicamentos que complementam a *REMUME* ampliando o acesso do usuário no âmbito do SUS para o tratamento de patologias ou de agravos.

Medicamento	Dosagem	Apresentação
Cloridrato de Ambroxol	30 mg/5ml/	Solução oral
Cloridrato de Ambroxol	15mg/5ml	Solução oral
Butilbrometo de Escopolamina	10mg/ml	Solução oral
Cinazina 75mg	75mg	Comprimido
Complexo B	-	Drágea
Simeticona gotas	75mg/ml	Emulsão oral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 1264

17

MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO E COMPLEMENTAR POR CLASSIFICAÇÃO ANATÔMICA TERAPÊUTICA QUÍMICA (ATC)

1. APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO

- Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml
- Carbonato de cálcio 500mg
- Carbonato de cálcio + colecalciferol 1.250 mg (500 mg de cálcio) + 400UI
- Carvão vegetal ativado
- Complexo B drágea
- Cloridrato de Metformina 500mg e 850mg
- Cloridrato de Metroclorpramida 10mg; 5mg/ml; 4mg/ml
- Cloridrato de Ondansetrona 4mg;
- Cloridrato de Piridoxina 40 mg
- Cloridrato de Tiamina 300mg
- Digliconato de clorexidina 0,12%
- Glibenclamida 5mg
- Glicerol 120mg/ml
- Gliclazida 30mg; 60mg
- Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml
- Insulina Humana NPH
- Insulina Humana Regular
- Lactulose 667mg/ml
- Nistatina 100.000UI/ml
- Omeprazol 20mg
- Sais para reidratação
- Simeticona 75mg/ml



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 1264

18

2. SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOÉTICOS

- Ácido acetilsalicílico 100mg
- Ácido fólico 5mg; 0,2mg/ml
- Cianocobalamina 1.000 mcg
- Sulfato ferroso 40mg; 25mg/ml
- Varfarina 5mg

3. APARELHO CARDIOVASCULAR

- Anlodipino 5mg; 10 mg
- Atenolol 50mg
- Captopril 25mg
- Carvedilol 3,125mg; 6,25mg; 12,5mg; 25mg
- Cloridrato de amiodarona 200mg
- Cloridrato de hidralazina 50 mg
- Cloridrato de lidocaína 20 mg/ml
- Cloridrato de Propanolol 40mg
- Digoxina 0,25mg
- Doxazosina 2mg
- Epinefrina 1 mg/ml
- Espironolactona 25mg; 100mg
- Furosemida 40mg; 10mg/ml
- Hidroclorotiazida 25mg
- Isossorbida 5mg; 20mg
- Losartana potássica 50mg
- Maleato de Enalapril 5mg; 10mg; 20mg
- Metildopa 250mg
- Sinvastatina 20mg; 40mg
- Metoprolol Succinato 25mg; 50mg
- Verapamil 80mg



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 1264

19

4. MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS

- Acetato de Hidrocortisona 10mg/g
- Aciclovir 50mg/g
- Cetoconazol 20mg/g 2%
- Dexametasona 1mg/g
- Digliconato de clorexidina 2% a 4%
- Lidocaína 20mg/g 2%, 100 mg/ml
- Nitrato de Miconazol 20mg/g 2%
- Óleo mineral
- Pasta d água
- Permanganato de potássio 100mg
- Sulfadiazina de Prata 10mg/g

5. APARELHO GENITURINÁRIO E HORMÔNIO SEXUAIS

- Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml
- Enantado de Noretisterona + valerato de estradiol 50mg +5mg
- Estriol 1mg/g
- Finasterida 5mg
- Levonogestrel 0,75mg
- Levonogestrel +Etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg
- Metronidazol 100mg/g
- Nifedipino 10mg
- Nitrato de Miconazol 20mg/g
- Noretisterona 0,35mg

6. PREPARAÇÕES HORMONAIS SISTÊMICAS

- Acetato de Betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3mg/ml + 3mg/ml
- Dexametasona 4mg; 0,1mg/ml; 4mg/ml
- Levotiroxina Sódica 25mcg; 50mcg; 100mcg
- Prednisona 5mg; 20 mg

Secretaria Municipal de Saúde
REMUME 2024
Cruzmaltina, PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 1264

20

- Prednisolona 3mg/ml
- Succinato sódico de hidrocortisona 500mg; 100 mg

7. ANTI-INFECCIOSOS PARA USO SISTÊMICO

- Aciclovir 200mg
- Amoxicilina 50mg/ml; 500mg
- Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50mg/ml+12,5mg/ml; 500mg+125mg
- Azitromicina 500mg; 40mg/ml
- Benzilpenicilina Benzatina 1.200.00UI
- Cefalexina 500mg; 50mg/ml
- Ceftriaxona 500mg; 1g
- Ciprofloxacino 500mg
- Claritromicina 500mg; 50 mg/ml
- Clindamicina 300 mg
- Eritromicina 50mg/ml
- Fluconazol 150mg
- Itraconazol 100mg
- Metronidazol 250mg; 400 mg
- Nitrofurantoina 100mg
- Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg; 40mg/ml+8mg/ml

8. SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO

- Alendronato de sódio 70mg
- Alopurinol 100mg; 300mg
- Ibuprofeno 300mg; 600mg; 50mg/ml

9. SISTEMA NERVOSO

- Ácido Valpróico 250mg; 500mg; 50mg/ml
- Carbamazepina 200mg; 20mg/ml
- Carbonato de lítio 300mg

Secretaria Municipal de Saúde
REMUME 2024
Cruzmaltina, PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 1264

21

- Clonazepam 2,5mg/ml
- Cloridrato de Amitriptilina 25mg
- Cloridrato de Biperideno 2mg
- Cloridrato de Clomipramina 25mg
- Cloridrato de Clorpromazina 25mg; 100mg
- Cloridrato de Fluoxetina 20mg
- Cloridrato de lidocaína + hemitartarato de epinefrina 1% + 1:200.000
- Decanoato de haloperidol 50 mg/ml
- Diazepam 5mg/ml; 5mg; 10mg
- Dipirona 500mg/ml; 500mg; 500mg/ml
- Fenitoína 100mg; 50mg/ml
- Fenobarbital 100mg/ml; 100mg; 40mg/ml
- Flumazenil 0,1mg/ml
- Haloperidol 1mg; 5mg; 2mg/ml
- Levodopa + Benzerazida 100mg+25mg
- Levodopa + Benzerazida 200mg+50mg
- Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg
- Paracetamol 200mg/ml; 500mg

10. PRODUTOS ANTIPARASITÁRIOS, INSETICIDAS E REPELENTES

- Albendazol 40mg/ml; 400mg
- Benzoilmetronidazol 40mg/ml
- Ivermectina 6mg
- Permetrina 50mg/g

11. APARELHO RESPIRATÓRIO

- Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml
- Budesonida 32mcg; 50mcg; 64mcg
- Cloreto de sódio 0,9%
- Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml; 30mg/5ml

Secretaria Municipal de Saúde
REMUME 2024
Cruzmaltina, PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 1264

22

- Dipropionato de beclomatonasona 250mcg/dose; 50 mcg/dose
- Loratadina 10mg; 1mg/ml
- Maleato de Dexclorfeniramina 2mg; 0,4mg/ml
- Prometazina 25mg; 25mg/ml
- Salbutamol 100mcg/dose; 5mg/ml

12. ÓRGÃOS SENSITIVOS

- Dexametasona 1mg/ml
- Maleato de timolol 0,5%
- Sulfato de gentamicina 0,5%
- Hipromelose 5 mg/ml (0,5%)
- sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + fluocinolona acetonida +
cloridrato de lidocaína 10.000 ui/ml + 3,500 mg/ ml + 0,250 mg/ml + 20 mg/ml

13. VÁRIOS

- Cinarizina 75mg

14. FITOTERÁPICOS

- Guaco 0,1ml/ml
- Isoflavona de soja 150mg

15. INSUMOS

- Água para injetáveis
- Diu de cobre
- Lancetas para punção digital
- Seringas com agulha Insulina
- Tiras reagentes de medida de glicemia capilar



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 1264

23

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Nesta relação, encontram-se especificados os medicamentos disponíveis na Unidade Básica de Saúde para uso ambulatorial e ainda os que devem constar nas maletas de emergência, os quais são utilizados nos cuidados imediatos que devem ser prestados em situações de urgência e emergência. Relação de medicamentos exigidos pelo SAMU segundo a Portaria Nº2048, de 5 De Novembro de 2002.

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
1. Ácido Ascórbico	100 mg/ml	Solução injetável Uso ambulatorial
2. Ácido tranexâmico	50 mg/ml	Solução injetável Uso ambulatorial
3. Adrenalina (Epinefrina)	1,0 mg/ml	Solução injetável
4. Aminofilina	24 mg/ml	Solução injetável
5. Amiodarona	50 mg/ml	Solução injetável
6. Ampicilina	500 mg	Pó para solução injetável
7. Atropina	0,25 mg/ml	Solução injetável
8. Bromoprida	5 mg/ml	Solução injetável
9. Cetoprofeno	50 mg/ml	Solução injetável
10. Cetoprofeno	100 mg/ml	Pó para solução injetável
11. Cianocobalamina (B12), Piridoxina (B6) e tiamina (B1)	---	Solução injetável
12. Clonidina	0,150 mg 0,100 mg	Comprimido
13. Clopidogrel	75mg	Comprimido uso ambulatorial
14. Cloreto de potássio	19,1%	Solução injetável

Secretaria Municipal de Saúde
REMUME 2024
Cruzmaltina, PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 1264

24

15. Cloreto de suxametônio	100mg/ml	Solução injetável
16. Cloridrato de Hidralazina	20 mg/ml	Solução injetável
17. Complexo B	----	Solução injetável
18. Diclofenaco de sódio	25 mg/ml	Solução injetável
19. Dimenidrinato associado com piridoxina	50 mg + 50mg/ml	Solução Injetável
20. Escopolamina (hioscina)	20 mg/ml	Solução injetável
21. Etomidato	2 mg/ml	Solução injetável
22. Fenobarbital	100 mg/ml	Solução injetável
23. Fentanila	0,05 mg/ml	Solução injetável
24. Gentamicina	80 mg/2ml	Solução injetável
25. Glicose hipertônica	50%	Solução injetável
26. Gluconato de cálcio		Solucao injetável
27. Hidrocortisona	100 mg	Pó para solução injetável
28. Hidrocortisona	500 mg	Pó para solução injetável
29. Metilergometrina	0,2 mg/ml	Solução injetável
30. Midazolam	15 mg/3ml	Solução injetável
31. Nitroprussiato de sódio	-	Solução injetável
32. Omeprazol	40 mg	Pó solução injetável
33. Ringer + Lactato	lactato de sódio 3 mg/mL + cloreto de sódio 6 mg/mL + cloreto de potássio 0,3 mg/ mL+ cloreto de cálcio 0,2 mg/mL	Solução injetável
34. Salbutamol	0,5 mg/ml	Solução injetável
35. Soro fisiológico	----	Solução injetável
36. Soro glico-fisiológico	----	Solução injetável
37. Soro glicosado	----	Solução injetável
38. Sulfato de magnézio	10%	Solução injetável
39. Sulfato de morfina	10mg/ml	Solução injetável
40. Tiamina (Vit. B1)	100 mg/ml	Solução injetável

Secretaria Municipal de Saúde
REMUME 2024
Cruzmaltina, PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 1264

25

41. Tobramicina colírio	3 mg/ml	Suspensão oftálmica
42. Tramadol	50 mg/ml	Solução injetável
43. Vitamina K (Fitomenadiona)	10 mg/ml	Solução injetável